



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CMTIC) - PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI (2025-2029)

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 13h15 (treze horas e quinze minutos), no Paço Municipal "Ilydio Pedrosa", situada na Avenida da Saudade, 030, centro, CEP 14210-000, Luiz Antônio/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação, instituído pelo Decreto nº. 2.835, de 17 de novembro de 2025, com a finalidade de proceder à análise e deliberação acerca do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (2025-2029), com a presença dos seguintes membros do Comitê: Hugo Barbosa da Cruz, André de Souza Garcia, Thiago Pedrucci Venditti, André dos Santos e Cleber Augusto Neto. Aberta a reunião pelo Sr. Hugo Barbosa da Cruz, Presidente do Comitê, foi esclarecido que o principal objetivo do encontro consistia na apresentação, análise técnica, avaliação de conformidade legal e deliberação quanto à aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, elaborado para atender às necessidades estratégicas, operacionais e de governança da Tecnologia da Informação da Administração Municipal, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), bem como às boas práticas de governança, eficiência e segurança da informação preconizadas na dimensão i-Gov TI do IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Na sequência, foi realizada a apresentação detalhada do PDTI, contendo o diagnóstico da situação atual do parque tecnológico municipal, o levantamento das necessidades de infraestrutura, sistemas, conectividade, segurança da informação, capacitação de servidores, modernização de processos administrativos, transformação digital dos serviços públicos, além do plano de investimentos e ações priorizadas para o período de vigência do referido plano. Os membros do Comitê procederam à análise técnica do conteúdo, discutindo os seguintes pontos principais: Adequação do PDTI às diretrizes estratégicas da Administração Municipal; Conformidade com a legislação aplicável; Viabilidade técnica e

A.
P

Handwritten signatures and initials.

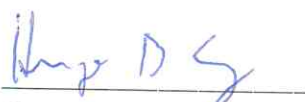


Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

financeira das ações propostas; Priorização das demandas de tecnologia; Impactos esperados na modernização dos serviços públicos e no atendimento ao cidadão. Após os debates, esclarecimentos técnicos e ajustes finais sugeridos pelos membros, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI foi colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade pelos presentes, autorizando-se, a partir desta data, o encaminhamento do referido plano para homologação pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto. Deliberou-se, ainda, que: 1. O PDTI aprovado passa a ser o instrumento oficial de planejamento da Tecnologia da Informação do Município durante o seu período de vigência; 2. As ações, projetos e investimentos deverão observar rigorosamente o cronograma, as prioridades e as previsões orçamentárias nele estabelecidas; 3. Caberá ao Comitê Municipal de Tecnologia da Informação acompanhar periodicamente a execução do PDTI, promovendo reuniões de monitoramento, avaliação e eventuais revisões, quando necessário; e 4. O PDTI será revisado após 12 meses de sua publicação ou sempre que necessário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h40min (dezesseis horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente ATA, em 02 (duas) laudas somente no anverso, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os membros presentes.


Hugo Barbosa da Cruz


André de Souza Garcia


Thiago Pedrucci Venditti


André dos Santos


Cleber Augusto Neto

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC
DECRETO Nº. 2.835 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

